



DR. THOMAZ ROBERTO BASSETTI

OAB/SP 407.025

JOSÉ ANTÔNIO SOARES PEREIRA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, responsável pelo pedido de recuperação judicial formulado pelas empresas **MORO CONSTRUÇÕES e OUTRAS**, manifestar discordância com os cálculos apresentados pelas empresas em recuperação judicial, pelos motivos a seguir expostos:

Elucida-se que, em que pese ter sido lançado o valor de **R\$ 12.370,31** (Doze Mil, Trezentos e Setenta Reais e Trinta e Um Centavos) à título de créditos trabalhistas do Reclamante, faz-se importante esclarecer que tal quantia não encontra-se atualizada até a presente data vez que o valor principal do crédito trabalhista, de **R\$ 4.839,93** (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), foi originado por determinação judicial prolatada perante o **Processo nº 0068300-19.2002.5.15.0093**, no dia **25 de janeiro de 2005**, ou seja, cerca de **20** (Vinte) anos atrás.

Nesse sentido, o valor da dívida atualizada até a presente data, consubstancia o importe de **R\$ 39.439,44** (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme planilha de cálculos anexa, com base nos índices do **TST**.

Diante do exposto, requer seja acolhida a presente discordância, para que o crédito do Reclamante seja reconhecido perante o plano de recuperação judicial, **Processo nº 0022206-14.2023.8.26.0185**, no patamar atualizado de **R\$ 39.439,44** (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Nesses termos, j..

Pede deferimento

Americana/SP, 19 de dezembro de 2023



DR. THOMAZ ROBERTO BASSETTI

OAB/SP 407.025

THOMAZ ROBERTO BASSETTI

OAB/SP 407.025